



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.558 DE 14 DE abril DE 2004.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre revogação da Lei que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos e efeitos, a Lei nº 2.537, de 10 de março de 2004, que autoriza o Prefeito Municipal despender recursos no limite de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para os fins que menciona e dá outras providências.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 14 de abril de 2004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada
no livro próprio e
afixada no mural
da Câmara Municipal
em, 14/04/04